



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

CONVOCATÓRIA

XXV ENCONTRO NACIONAL DO COLETIVO JURÍDICO DA FENAJUFE

Data: 16/04/2021 (com possibilidade de se estender para o dia 23/04/2021)

Horário: 10 às 18 horas

Local: por videoconferência

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe convoca todas as entidades filiadas para participarem do XXV Encontro Nacional do Coletivo Jurídico da Fenajufe a se realizar por videoconferência em data e horários acima especificados.

Para inscrever seus representantes, as entidades deverão enviar nome completo, cargo, celular e e-mail dos participantes para o e-mail fenajufe@fenajufe.org.br até o dia 13 de abril, impreterivelmente.

Salientamos que é de suma importância a participação de, pelo menos, um diretor jurídico e um advogado de cada entidade filiada.

Brasília, 08 de abril de 2021.

Engelberg Belém Pontes
Coordenador Jurídico e
Parlamentar

Leopoldo Donizete de Lima
Coordenador Jurídico e
Parlamentar

Ramiro Santana Moreno López
Coordenador Jurídico e
Parlamentar

Programação:

10h00 – Abertura – Coordenação Jurídica e Parlamentar da Fenajufe e AJN – saudação e apresentação da pauta de debates.

10h30 – Art. 193 da Lei 8112/90 – Felipe Silveira (assessoria jurídica do Sintrajufe/RS)



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

12h00 – almoço

14h00 - Ações rescisórias dos quintos – Clênio Pacheco Franco Júnior (Assessoria do Sindjus/AL)

15h00 – Execução dos quintos e definitividade dos quintos para quem não tem coisa julgada. Possibilidade? Alternativas. – Pedro Pita (assessoria jurídica do Sintrajusc)

17h00 – intervalo de 20 minutos

17h20 - VPNI e GAE dos OJAF – Paulo Freire (AJN da Fenajufe)

18h30 – encerramento e apresentação da pauta do dia 23/04/2021

- tema: Horas Extras na Justiça Eleitoral (Eleições municipais 2020) – Cesar Lignelli (assessoria jurídica do Sintrajud/SP);
- Manutenção do auxílio saúde em virtude da implantação da autogestão no Judiciário Federal, conforme legislação em vigor, resoluções do CNJ e do CJF;
- outras sugestões.